



ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às nove horas e oito minutos, teve início a Trigesima Quarta Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho, doutor Rogério Rodriguez Fernandez Filho, e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 125500-33.1984.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GUIDO JOSÉ BORGES DE REZENDE, Advogada: Rosely Bermudes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Advogado: José George Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional". Prejudicada a análise da matéria relativa ao tema "deduções previdenciárias e fiscais e juros". **Processo: AIRR - 656040-62.1994.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Advogado: Mário Biernaski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 18040-21.1996.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BMG ARIOLA DISCOS LTDA. Advogado: Antônio Eduardo Lyrio Rezende, Agravado(s): AFFONSO LUIS GENTIL CAMERO, Advogado: Sérgio Murilo Herrera Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.224,29 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 29940-62.1996.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): JAIRA LÚCIA ALVES, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo provimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29941-47.1996.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): JAIRA LÚCIA ALVES, Advogado: Roberto Olszewski, Agravado(s): ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo não-conhecimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41740-93.1997.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): HILDEMAR RODRIGUES PIRES, Advogada: Monica Xavier de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 251940-92.1997.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO NERIS, Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS DR. TOMÁS ALVES, Advogado: Julieta Odete Mafra de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26540-36.1998.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: Mauro Moreira de Oliveira Freitas, Agravado(s): JOSÉ AILSON DUARTE, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 189740-45.1998.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FACULDADES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CATÓLICAS - SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC/RJ, Advogado: Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Embargado(a): MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS, Advogado: Alberto A. Moreira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 201200-67.1998.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): NELSON MENDES DA SILVA, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "limitação - reajuste salarial - acordo coletivo de 91/92", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 26 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do percentual de 26,06% tão-somente nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. **Processo: AIRR - 215800-31.1998.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARLOS ERNESTO AUGUSTIN E OUTROS - FAZENDA FARROUPILHA, Advogado: Paulo Laerte de Oliveira, Agravado(s): JAIR GOMES DE ABREU, Advogado: Humberto Silva Queiróz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 274300-48.1998.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Olga Saito, Recorrido(s): ELIAS VARGES DE OLIVEIRA, Advogada: Lucienne Cecília Suzim e Silva, Recorrido(s): MAURICIO COSTA LIMA, Recorrido(s): MÃO-DE-OBRA SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 43800-02.1999.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ARMANDO ROBERTO JACOMELLI, Advogado: Luiz Carlos Meix, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Beatriz Grigna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78700-59.1999.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO LOPES ALVES E OUTRO, Advogado: Eliezer Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89440-94.1999.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELSO DE CARVALHO PEIXOTO, Advogada: Francisca Vale Matteoni, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Carla Ferreira Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 131340-56.1999.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ZF DO BRASIL LTDA. Advogado: Adelmo do Valle Sousa Leão, Agravado(s): PAULO CLEMENTINO DA SILVA, Advogado: Carlos Humberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 190540-83.1999.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT, Advogado: Luiz Gonzaga Faria, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2954700-97.1999.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JEFFERSON DE MATTOS NEGRÃO, Advogado: Edson Antônio Fleith, Agravado(s): ELECTROLUX DO BRASIL S.A. Advogada: Rosemeire Arseli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94600-11.2000.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PORTO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AZUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Advogado: José Ailton Baptista Júnior, Agravado(s): JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: José Miranda Lima, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127400-41.2000.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALCEMIO JOSÉ GUIMARÃES, Advogada: Mariana Paulon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145840-65.2000.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SHELL DO BRASIL LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OSVALDO PASSOS DA SILVA, Advogado: Erenaldo Alves Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147900-88.2000.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Alessandro Andrade Paixão, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): SÉRGIO SANTOS SERRA E OUTROS, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173800-82.2000.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AMAURY TEIXEIRA, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179100-25.2000.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA ROSA RODRIGUES SELLANI, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: José Maurício Camargo de Laet, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-AIRR - 193340-40.2000.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Fábio Augusto Bellandi Sampaio, Agravado(s): APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Florival dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo. **Processo: A-AIRR - 206340-24.2000.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA. Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): PEDRO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Júlio César Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.056,42 (mil e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em face da protelação do desfecho final da demanda. **Processo: AIRR - 221200-10.2000.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULO ROBERTO FERNANDES, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 239340-72.2000.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILSON ROBERTO GOMES DA SILVA, Advogado: Fábio João Bassoli, Agravado(s): CONSÓRCIO BORBA GATO S/C LTDA. Advogado: Cláudio Gomara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 314700-43.2000.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SANGARI DO BRASIL LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): DONIZETTI FERMINO LOURO, Advogado: Odair Márcio Vitorino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "VÍNCULO DE EMPREGO. JUSTA CAUSA. VERBAS RESCISÓRIAS" por violação dos artigos 2º e 3º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o reconhecimento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do vínculo de emprego e a condenação da reclamada em pagamento das verbas rescisórias, julgar improcedente a presente reclamatória, com inversão do ônus de sucumbência.

Observação: Presente à Sessão o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono do Recorrente.

Processo: ED-RR - 362700-02.2000.5.01.0481 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FRANCISCO DOS SANTOS BORGES, Advogado: Nilson Amorelli, Embargado(a): NORTHCOAT SERVIÇOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

Processo: AIRR - 2251600-55.2000.5.09.0652 da 9a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HAROLDO BRUM RIBEIRO, Advogado: Gui Antônio de Andrade Moreira, Agravado(s): GRANJA MARUTANI, Advogado: Osvaldo Damiano Veiga Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4940-90.2001.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Agravado(s): EVANDRO ALEXANDRE FERNANDES, Advogado: Victor Barboza Rodrigues, Agravado(s): INTERBRASIL LTDA. Advogado: Osvaldo Luiz de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo: RR - 36941-33.2001.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): JOSÉ CLEMENTINO DE ARRUDA, Advogado: Almir da Silva Góes, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento do período do intervalo interjornada, previsto no artigo 66 da CLT, não usufruído pelo reclamante, e calculado conforme dispõe o artigo 71, §4º, da CLT. **Processo: AIRR - 48200-11.2001.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOÃO MIRANDA DA SILVA, Advogado: Manoel Francisco da Silva, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56040-10.2001.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Graziela Ferreira Ledesma, Agravado(s): ROBERTO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Roseli Moraes Coelho, Agravado(s): FM RODRIGUES CIA LTDA. Advogado: José Renato Teixeira de Campos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 63140-30.2001.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO E OUTRA, Advogado: Saul Ribeiro de Assis Júnior, Embargado(a): ESCOLA COSMOS DE PRIMEIRO GRAU S/C E OUTRA, Embargado(a): MARIA DE FÁTIMA DUARTE AZEVEDO, Advogado: Leizer Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 63840-60.2001.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Gustavo da Rocha Schmidt, Embargado(a): VIVIAN DA SILVA COSTA E OUTROS, Advogada: Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Embargado(a): MOVIMENTO MARÉ LIMPA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 81900-17.2001.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LEANDRO PITOL ZANIRATTI, Advogado: Marcelo Marçal Sardá, Agravado(s): BATÁVIA S.A. Advogado: Delma Sanae Caetano Ota, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89140-33.2001.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO BRUNKOW, Advogado: Ricardo Vinícius Largacha Jubilut, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o retorno da vista regimental do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho da sessão do dia 19/11/2008. **Processo: AIRR - 105540-55.2001.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA. Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogada: Graziela Ferreira Ledesma, Agravado(s): DINALDO LUIZ DE MORAIS, Advogado: Paulo Rogério Bernardo Cerviglieri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo provimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106300-14.2001.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RAMOS E RAMALHO LTDA. Advogada: Josenilde Saraiva Araújo, Agravado(s): LUCIANA NUNES, Advogada: Magda Esmeralda de Barros Teixeira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 110140-65.2001.5.17.0003 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DOCTOR LINE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Advogado: Alceu Bernardo Martinelli, Agravado(s): SEBASTIÃO MARCOS CARDOSO, Advogado: Edgar Teixeira Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124640-42.2001.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONCREBRÁS S.A. Advogado: Edmilson Antônio Pereira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Rodrigo de Lacerda Carelli, Agravado(s): COOPERAMUS - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRABALHO LTDA. Advogado: Alex Klyemann Bezerra Pôrto de Farias, Agravado(s): TRANSPORTES FINK LTDA. Advogado: Alex Klyemann Bezerra Pôrto de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 127840-43.2001.5.02.0271 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Raimunda Mônica Magno Araújo Bonagura, Agravado(s): ARTUR SAMIN SHYU, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 131140-85.2001.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): AMADEU DE BRITO, Advogado: Roberto Sabino, Agravado(s): EDUARDO DA SILVA SANTOS, Advogada: Maria José Jacinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 132440-36.2001.5.05.0009 da 5a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Pedro José Souza de Oliveira Júnior, Agravado(s): LUCY DE ANDRADE MOREIRA PAIVA, Advogado: Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133040-27.2001.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES, Advogado: Alexandre Mariano Ferreira, Agravado(s): ANDERSON SONSINI PELISSARI, Advogada: Sandra Márcia Cavalcante Tôrres das Neves, Advogado: José Tôrres das Neves, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: RR - 136700-98.2001.5.01.0032 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Flávio Hechtman, Recorrido(s): RICARDO VICTAL DE LIMA, Advogado: Sérgio Reis, Assistente: UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Tadeu Bittencourt Sobral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. PEDIDO DE CORREÇÃO. PRESCRIÇÃO INCIDENTE" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição total quanto ao pedido de reenquadramento funcional. Em consequência, julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus quanto às custas processuais, de cujo recolhimento isenta-se o reclamante, na forma da lei. **Processo: AIRR - 137840-03.2001.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CIRO EISHI TANAKA, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 153140-74.2001.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA, Advogada: Shirlene Bocardo Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Ariadne Angotti Ferreira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 156040-56.2001.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALVARO DE VARGAS FERREIRA E OUTROS, Advogado: Luiz Têlvio Valim, Agravado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP, Advogado: Maurício de Aguiar Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 230140-76.2001.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NET SÃO PAULO LTDA. Advogado: Nelson Mannrich, Agravado(s): LINDOLFO DOS SANTOS SOBRINHO, Advogada: Adriana Augusta Alcarpe, Agravado(s): GLOBO CABO S.A. Advogado: André Müller Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267040-57.2001.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADRIANA DA SILVA JUREMA, Advogado: Diógenes Prado Batista, Agravado(s): MELÍ TOSHIE SAKATA SAMEZIMA & CIA. S/S, Advogado: Luiz Fernando Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 435840-77.2001.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): IZAAC TELESQUE BRITO, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 5240-47.2002.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): EXPRESSO UNIÃO LTDA. Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): ARISTIDES ELIAS DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Antônio Lara de Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por afronta ao artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie, novamente, os embargos de declaração do reclamado, como entender de direito. Prejudicada a análise das demais matérias do recurso de revista. **Processo: AIRR - 26640-16.2002.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, Advogada: Luciana Haddad Daud, Agravado(s): GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 32140-11.2002.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): MARIA CRISTINA FAGUNDES SAMUEL, Advogado: Flávio Luiz Saldanha, Agravado(s): ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA FRONTEIRA OESTE LTDA. Advogada: Neuza da Silva Menna Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 33240-37.2002.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LAMIPEL EMBALAGENS LTDA. Advogado: Ricardo Brandi Pereira Carneiro, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO, ABCDM, OSASCO, TABOÃO DA SERRA E REGIÃO, Advogado: Marcelo Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56440-14.2002.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA. Advogada: Meire Lúcia de Pádua Pereira, Agravado(s): RAIMUNDO LISBÔA LINO, Advogado: Francisco José dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Santos Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60440-67.2002.5.20.0920 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GIVALDO DOS SANTOS, Advogado: Eujácio José dos Reis Silva, Agravado(s): CIMENTO SERGIPE S.A. - CIMESA, Advogado: Ruston Bezerra da Costa Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 66040-40.2002.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULO CHAGAS DE SOUZA, Advogado: Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 71700-27.2002.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANA ALVES DE CARVALHO DIAS E OUTRAS, Advogado: Fábio Carvalho Leite, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-AIRR - 72140-48.2002.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA, Advogado: Nilson Aparecido Carreira Mônico, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogada: Regiane Aparecida Jimenes Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 72640-28.2002.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROSÂNGELA CASSOL DE OLIVEIRA, Advogada: Maria Francisca Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 77340-56.2002.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Jair Aparecido Avansi, Agravado(s): DINÂMICA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. Agravado(s): BRASMAN - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 83540-94.2002.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CID NILSON BARRETO DA SILVA, Advogado: Luiz Filipe Maduro Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89140-92.2002.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA - DAAE, Advogado: Eduardo Corrêa Sampaio, Agravado(s): CARLOS ALBERTO RIBEIRO, Advogada: Cláudia Rocha de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 94401-21.2002.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Laís Nunes de Abreu, Recorrido(s): MON CHERRY AVICOLA LTDA. Recorrido(s): SUELI CORREA DE OLIVEIRA, Advogado: Julinda da Silva Serra Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: ED-AIRR - 103640-41.2002.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSÉ RIBEIRO NETO, Advogado: Geraldo Moreira Lopes, Embargado(a): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 105600-07.2002.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CLEDSON DE JESUS DA COLONIA, Advogado: Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Recorrido(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. Advogado: Fernando dos Santos Cordeiro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS PERICIAIS. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. ISENÇÃO" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: AIRR - 110840-15.2002.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. Advogado: Alberto Gris, Agravado(s): ALEXANDRE RODOLFO BARBOSA, Advogada: Maria Helena Bonin, Agravado(s): AGRO FLORESTAL PIRACICABA LTDA. Advogado: Renato Panace, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 117640-38.2002.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): GERALDO MONACO, Advogado: João Carlos Ferreira da Silva, Recorrido(s): BIC BRASIL S.A. Advogado: Antônio Carlos Dutra, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho", por ofensa ao artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea, restabelecer a sentença (fls. 38/40). Rearbitra-se o valor da condenação em R\$10.000,00. Custas pela reclamada, em reversão. **Processo: AIRR - 118340-81.2002.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALFREDO ROBERTO FLORES FONSECA, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 121640-68.2002.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUÍ LTDA. Advogado: Jacson Lopes Leão, Embargado(a): ROSALVO ROBERTO VAZ DOS SANTOS, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo reclamado, porquanto intempestivos. **Processo: A-AIRR - 130940-38.2002.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS - CEFET/GO, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Procuradora: Luciana Hoff, Agravado(s): ANA FRANCISCA VIEIRA DE FRANÇA, Advogada: Cristina Maria Barros Milhomens, Agravado(s): LINCE SEGURANÇA LTDA. Advogado: Divino Duarte de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 135340-41.2002.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ PERES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 138800-84.2002.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Recorrido(s): AUTO POSTO MARIA MARTA, Advogado: Marco Antônio Aguiar Nicolatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 145240-74.2002.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): DIONÍZIA GOMES MEDEIROS, Advogado: Gilson Vieira Mourão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146640-59.2002.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CCE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A. Advogado: Ricardo Weberman, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA, Advogada: Ana Paula Fritsch Perazolo Custódio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153740-09.2002.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, Advogado: Francisco Antonio de Camargo Rodrigues de Souza, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS SILVA, Advogado: Daniel Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 153841-03.2002.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): BELTESSAZAR RIBEIRO TUPONI, Advogado: Benedito Aparecido Tuponi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 163240-34.2002.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PUBLICAR DO BRASIL - LISTAS TELEFÔNICAS LTDA. Advogado: Pedro Figueiredo de Jesus, Agravado(s): JOAQUIM PEDREIRA DE BRITO, Advogada: Cláudia de Oliveira Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165640-76.2002.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ELENIRA RESSTEL DOS SANTOS, Advogado: ARISTIDES FERREIRA LIMA DE MOURA, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 170640-42.2002.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MERCANTIL DE MÓVEIS CASA VERDE LTDA. Advogado: Flávio José Serafim Abrantes, Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Embargado(a): JORGE EUFLOZINO DA SILVA, Advogado: Antônio Aparecido Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, sem efeito modificativo, para prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 175900-66.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NELSON AUGUSTO & CIA. LTDA. E OUTRO, Advogada: Deborah Abbud João, Agravado(s): CARLOS JOSÉ CONSENTINO, Advogado: José Carlos Palermo Vizzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 191340-72.2002.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Túlio Figueiredo Peixoto, Agravado(s): NILSON DE SOUZA MACEDO, Advogada: Patrícia Maria Carvalho Valença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 191740-29.2002.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WALDINEY PEREIRA, Advogado: Enzo Sciannelli, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196640-82.2002.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ CARLOS SAMPAIO JÚNIOR, Advogada: Roseli dos Santos Ferraz Veras, Agravado(s): ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Advogado: Marcelo Pereira Gômara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240640-62.2002.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Alberto de Paula Machado, Agravado(s): ADRIANE RIBEIRO THEODOROVICZ SORIANI, Advogada: Marisa Gonçalves Lemos, Agravado(s): ÂNIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 259340-25.2002.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MAGNETI MARELLI COFAP COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogada: Luciani Gonçalves Stival de Faria, Agravado(s): JOÃO CARLOS ZAGO, Advogado: Adilson Guerche, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 301500-27.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CLEUMO DE ANDRADE FRANÇA, Advogado: Luiz Antonio Cabral, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 541941-41.2002.5.12.0001 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 541940-56.2002.5.12.0001, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): FREDERICO SUSSEKIND NETO, Advogada: Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 541940-56.2002.5.12.0001 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 541941-41.2002.5.12.0001, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FREDERICO SUSSEKIND NETO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Agravado(s): RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A. Advogada: Thaís de Souza Pasin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 560600-96.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ROBERTO BATISTA BUENO E OUTROS, Advogado: Carlos Alberto Goes, Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos efeitos da aposentadoria espontânea, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação trabalhista, condenando a reclamada ao pagamento do acréscimo de 40% alusivo ao FGTS, a título indenizatório, em relação a todo o contrato de trabalho. Fica invertido o ônus da sucumbência, mantendo-se o valor da condenação fixado na sentença de origem. **Processo: ED-AIRR - 629200-43.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA. Advogado: Paulo Soares Cavalcanti da Silva, Embargado(a): JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, Advogado: Luciano Edson Magalhães Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 659500-44.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): C. E. PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ALVES LIMA, Advogado: Affonso Penna Leite Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 908600-48.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EDUARDO GARCIA PACHECO, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Embargado(a): MUNICÍPIO DE OSASCO, Procuradora: Cléia Marilze Rizzi da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1011700-95.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): MARCOS BRAGA RODRIGUES, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1016100-53.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BENEDITO TEIXEIRA BARBOSA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Carlo Rêgo Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1033600-58.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DJALMA CORRÊA DE SOUZA, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1111500-22.2002.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Manus, Agravante(s): JOSUÉ MACHADO DA COSTA, Advogado: Jair Ferreira Rodrigues, Agravado(s): NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Hirley Verçosa dos Santos, Advogado: José Marconi Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1385240-80.2002.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARNALDO JARGAS JÚNIOR, Advogado: José Francisco Cunico Bach, Agravado(s): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Advogado: Murilo Cleve Machado, Agravado(s): MARÍTIMA SEGUROS S.A. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL, Advogado: Rodrigo Martins Takashima, Agravado(s): NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Advogado: Denio Leite Novaes Júnior, Agravado(s): A GAMA & CIA. LTDA. Agravado(s): BRADESCO SEGUROS S.A. Advogado: Denio Leite Novaes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1466100-10.2002.5.06.0900 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MASSA FALIDA da LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS E OUTRA, Agravado(s): LINDACY BARBOSA DE VASCONCELOS E OUTROS, Advogado: João Mendes Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1559500-19.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DIVE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Advogada: Cláudia Medeiros Ahmed, Agravado(s): SANDRA DE ALENCAR FURTADO, Advogado: Silvio Godoi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1619600-80.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SIDINÉIA CLAUDINA, Advogado: José Ascânio dos Santos, Agravado(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO TURÍBIO LOYOLA E OUTRA, Advogado: Leon Linhares Renault, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1856700-15.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): REGINALDO CARRON, Advogado: Luiz Carlos Rodrigues, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A. Advogada: Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2118340-28.2002.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MANOEL DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Advogado: Expedito Bezerra Mourão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2667500-42.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): UNIÃO, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): PAULO GERALDO DE SIQUEIRA, Advogado: Edison Urbano Mansur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 3050800-50.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): ROSALVO DOS SANTOS, Advogada: Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que no v. acórdão embargado, onde se lê, "dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença", leia-se: "dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito". **Processo: AIRR - 3107700-47.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONSTRAIN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, Advogado: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Agravado(s): JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, Advogado: Raul José Villas Bôas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 3502040-07.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Antonio Carlos Motta Lins, Embargado(a): WAGNER ANDRADE DA FONSECA, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 3624500-72.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ONÉSIO MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado: Renato Moreira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4091700-04.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARTA SILVANA DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Nilo Leo Kruger, Agravado(s): SAXÔNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Advogado: Huberto Dier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4334300-07.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RITA DE CÁSSIA GIMENES SECCHI, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): AGA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4659400-91.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MAURO BERLEZI, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Evandro Martins Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4848200-76.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JAYRO LUIZ LESSA, Advogado: Flávio Augusto Alverni de Abreu, Agravado(s): PEDRO ANTÔNIO DE SOSA ALARCON, Advogado: Vinicius do Couto Lauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 5954500-45.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): NILSON JOSÉ PEDRO, Advogado: Geraldo José de Sousa, Decisão: por unanimidade acolher os presentes embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo no julgado. **Processo: RR - 6422000-95.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA. Advogada: Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Recorrido(s): JOSÉ DJALMA LIMA, Advogado: Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "horas extras. acordo de compensação. validade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação, no tocante às horas indevidamente compensadas, ao adicional de horas extras respectivo, ficando limitado o pagamento das horas extras - hora mais adicional - àquelas prestadas além da 44ª semanal. **Processo: AIRR - 6451200-50.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Cesar Augusto Binder, Agravado(s): IDECIR DE OLIVEIRA, Advogado: Antônio Carlos Castellon Villar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 7146900-42.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOÃO MANOEL NEVES DA CUNHA E OUTROS, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogada: Tônia Russomano Machado, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE, Advogado: Maurício Graeff Burin, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Hamilton da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2240-55.2003.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): LUIZ CARLOS DAN, Advogado: Odon Ramos Brasileiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3040-75.2003.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA. Advogado: Heitor Pinto e Silva Filho, Agravado(s): ODAIR FIRMINO, Advogado: José Vitor Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14840-98.2003.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): VANDERLEY EXPEDITO MIRANDA, Advogado: José Maria Duarte, Agravado(s): JOSÉ CARLOS HUMMEL MENDONÇA - ME, Advogado: Sebastião Moreira Miguel Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19140-16.2003.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. Advogada: Gislaine Maria Marenco da Trindade, Agravado(s): JACINTA MARIA DAMO E OUTROS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29140-34.2003.5.03.0077 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 29141-19.2003.5.03.0077, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): IEDA RITA DE OLIVEIRA CARDOSO, Advogado: José Lauro F. dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29141-19.2003.5.03.0077 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 29140-34.2003.5.03.0077, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): IEDA RITA DE OLIVEIRA CARDOSO, Advogado: José Lauro F. dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 42240-79.2003.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BAHIA CATERING LTDA. Advogada: Virgília Basto Falcão, Recorrido(s): ADELMO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Roberto de Souza Matos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "adicional de periculosidade. serviços de comissaria de bordo. abastecimento de aeronave", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de periculosidade e reflexos. **Processo: AIRR - 48040-30.2003.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ENESA ENGENHARIA S.A. Advogado: Bruno Rócio Rocha, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR ANDRADE SOARES, Advogado: Antônio Carlos Araújo Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): MSE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52941-20.2003.5.06.0004 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 52940-35.2003.5.06.0004, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): JERRY DA SILVA BORGES, Advogada: Anna Raquel Souza de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52940-35.2003.5.06.0004 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 52941-20.2003.5.06.0004, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): JERRY DA SILVA BORGES, Advogada: Anna Raquel Souza de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 56640-73.2003.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procuradora: Tatiane Mattos França, Recorrido(s): ANTÔNIO KIVA FURTADO DA ROSA, Advogado: Jair Arno



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Bonacina, Recorrido(s): COOPERATIVA GERAL SUL RIOGRANDENSE DE TRABALHO LTDA. COOGETRAL, Advogada: Maria da Graça Zanotta Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "adicional de insalubridade. limpeza de banheiros. coleta de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, II, da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade. **Processo: AIRR - 60140-47.2003.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Andrelise Maffei, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Advogada: Daniela Rodrigues Chaplin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 65740-78.2003.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DEUSDEDIT ROMUALDO GUIMARÃES, Advogado: José Antônio Nonato Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 66440-74.2003.5.16.0010 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM, Advogado: José Caldas Góis Júnior, Agravado(s): IRAN BORBA GUIMARÃES, Advogado: Gutemberg Soares Carneiro, Agravado(s): INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE, Advogado: Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 76240-60.2003.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Agravado(s): NILMA OLIVEIRA DA CRUZ, Advogada: Márcia Aparecida Pimenta, Agravado(s): TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Tacktyshana Cabral Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo. **Processo: ED-AIRR - 83440-62.2003.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): ELSON AZEVEDO DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Bonetti, Embargado(a): OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogada: Elizete Maria Bartah, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 86440-84.2003.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDITORA ABRIL S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): JOSÉ ROCHA VIEIRA FILHO, Advogado: Pedro Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94540-16.2003.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ MÁRIO DI LACIO, Advogada: Márcia Aparecida Camacho, Agravado(s): CONFAB INDUSTRIAL S.A. Advogada: Margareth Revoredó Natrielli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 102700-96.2003.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CARLOS CAVAZZINI E OUTROS, Advogado: Wilson de Oliveira, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "diferenças. multa. 40% do FGTS. expurgos inflacionários. comprovação. termo de adesão. ação judicial", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais pedidos. **Processo: ED-AIRR - 105640-82.2003.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSÉ JORGE PINTO E OUTROS, Advogado: José Torres das Neves, Embargado(a): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 107240-46.2003.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. Advogado: Kurt



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Schünemann Júnior, Recorrido(s): JANICE GLAGAU DA SILVA, Advogada: Aparecida Florinda Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: AIRR - 108340-91.2003.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RUFINO MIGUEL DA SILVA, Advogado: Sandra Regina Thomaz, Agravado(s): LUQUITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA. Advogada: Carla Simone Alves Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 110000-60.2003.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Recorrido(s): VILMAR SILVA DA SILVA, Advogado: Celso Hagemann, Recorrido(s): KAISSARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo do Exmo. Ministro Relator, após o retorno da vista regimental do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos da sessão do dia 01/10/2008. **Processo: AIRR - 111440-79.2003.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (EXTINTO BNCC), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): SÍLVIO RAPELLO DO NASCIMENTO, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124740-57.2003.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, Advogado: João de Lima Teixeira Filho, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ROSA MARQUES DE ALMEIDA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 131842-32.2003.5.04.0012 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 131840-62.2003.5.04.0012, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADEMAR DIAS DO CARMO E OUTROS, Advogada: Luciana Franz Amaral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131841-47.2003.5.04.0012 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 131840-62.2003.5.04.0012, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Edson Antonio Pizzatto Rodrigues, Agravado(s): ADEMAR DIAS DO CARMO E OUTROS, Advogada: Luciana Franz Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131840-62.2003.5.04.0012 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 131842-32.2003.5.04.0012, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Wilson Linhares Castro, Agravado(s): ADEMAR DIAS DO CARMO E OUTROS, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 141840-37.2003.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Sarah Tavares Carvalho, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): MARIA CAROLINA SANTOS DE FREITAS BORJA E OUTROS, Advogada: Mônica de Nazaré Botelho Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PRESCRIÇÃO", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da pretensão das reclamantes Terezinha de Jesus da Costa Fernandes e Maria Deley de Almeida Nogueira e, com relação a elas, extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. **Processo: AIRR - 146840-90.2003.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): DEVANIR ALONÇO, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148440-25.2003.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RIBEIRO RAMOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. Advogado: Eliano José Marques Dias, Agravado(s): CRISTIANO CONCEIÇÃO ARAÚJO, Advogada: Mônica Almeida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 163540-71.2003.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: SILVANA DE CASTRO, Advogado: João Romualdo Fernandes da Silva, Embargado(a): CERTEGY LTDA. Advogado: João Bosco Leopoldino da Fonseca, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante para, imprimindo-lhes efeito modificativo e sanando equívoco na apreciação de requisito extrínseco de admissibilidade do agravo de instrumento, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 163800-36.2003.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): ELIO GERHARDT, Advogada: Aparecida da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 164440-09.2003.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Raoni da Cruz Chaves, Agravado(s): GLAYDSTON LUIZ LEMOS LOPES, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 169940-19.2003.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): QUALISINTER PRODUTOS SINTETIZADOS LTDA. Advogado: Suzanna Alice Teixeira da S. Maron, Recorrido(s): ESLI SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Nicácio Passos de Andrade Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada não usufruído. **Processo: RR - 175600-31.2003.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MILA TRANSPORTES LTDA. Advogado: Célio de Carvalho Cavalcanti Neto, Recorrido(s): IDENOR RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Helodina da Conceição Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 351 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT. **Processo: AIRR - 175640-13.2003.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): IDENOR RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Helodina da Conceição Soares, Agravado(s): MILA TRANSPORTES LTDA. Advogado: Célio de Carvalho Cavalcanti Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da sua manifesta intempestividade. **Processo: A-AIRR - 177440-56.2003.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, Procuradora: Marília Monzillo de Almeida Azevedo, Procurador: Luís Marcelo Marques Nascimento, Agravado(s): JONAS DE ALMEIDA DAS DORES, Advogada: Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 185640-81.2003.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DOS RAMOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, ABRASIVOS, PLÁSTICOS E SIMILARES DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogada: Daniela de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 187340-72.2003.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ROBERTO DE CARVALHO, Advogado: José Abílio Lopes, Recorrido(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Advogado: Caio Antônio Ribas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

da Silva Prado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos do artigo 515, § 3º, do CPC e da Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 deste Tribunal, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas, já fixadas na sentença às fls. 65/70, a cargo da recorrida. **Processo: AIRR - 191040-13.2003.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIA FARMA LTDA. Advogado: Imád Kamal Ed Din Sammur, Agravado(s): RICARDO DOS SANTOS ANTERO DA SILVA, Advogada: Marivania Vitorino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196440-40.2003.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA, Advogado: José Alencar dos Santos Camargo, Agravado(s): LOTUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Advogada: Cristiane Maria Gabriel, Agravado(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, Advogado: Eliana Von Atzingen Bueno Morello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 201340-63.2003.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DAVID LUIZ BONIFÁCIO DE SOUZA, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: José Carlos de Assis Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 202400-96.2003.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OSEC, Advogado: Roberto Covolo Bortoli, Recorrido(s): LUANA PEDROSA DE FIGUEIREDO CRUZ, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 214340-92.2003.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SÉ SUPERMERCADOS LTDA. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): JEFFERSON JOAQUIM DA SILVA, Advogado: Roberto Martins Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 224640-36.2003.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): MARCELO CEZAR CARDOSO E OUTRO, Advogada: Rose Emi Matsui, Agravado(s): MASSA FALIDA de NOVAMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. , Advogada: Alessandra Ruiz Uberreich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 251440-36.2003.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 251441-21.2003.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 256840-06.2003.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): ADALBERTO PORTO MOUSINHO, Advogado: José Orlando de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 310240-71.2003.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RAFAEL AGUETE CASADO, Advogado: Marcelo Pereira Mendes, Agravado(s): EDITORA O FLUMINENSE LTDA. Advogada: Flávia Maria Ferreira dos Santos Garcia, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 312340-87.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Embargado(a): LUIZ PEDRO FELIZARDO, Advogado: Ivanil Jácomo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 334740-95.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): ILSON CARLOS DA SILVA, Advogado: Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 345040-19.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): JOSÉ DIONILIO CAMPOS, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Agravado(s): ADILSON TAVARES DA CUNHA, Advogada: Stella Maris Vitale, Agravado(s): VANDERLEI DE OLIVEIRA PAIVA, Advogada: Stella Maris Vitale, Agravado(s): FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A. Advogado: Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 349040-65.2003.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MAUÁ JURONG S.A. Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Agravado(s): EDUARDO DE JESUS MARTINS, Advogado: João Batista de Oliveira, Agravado(s): JASAN REPAROS E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 376240-29.2003.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA, Advogada: Valéria Jaruga Brunetti, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOÃO CAETANO DO AMARAL FILHO, Advogado: Fábio Antônio da Silva Martin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 404940-30.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÓLIO de ALCIMAR DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415940-31.2003.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): MARIA DAS NEVES LEITE DE SOUZA, Advogado: Moacir Salmória, Agravado(s): G. A. CARVALHO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. Advogada: Alessandra Prestes Miessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 636440-64.2003.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SIMONE FLAUZINO, Advogado: Edson Antônio Fleith, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Irineu José Peters, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1014240-80.2003.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): JOÃO MARGARIDO DINIZ, Advogado: André Alves Wlodarczyk, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1298640-55.2003.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADRIANA GUDULUNAS ZARA, Advogado: Douglas Augusto Roderjan Filho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO RUBI MANCUSO, Advogado: Lourival Barão Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1548240-19.2003.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RENAULT DO BRASIL S.A. Advogado: Ricardo Sampaio, Agravado(s): CARLOS ALEXANDRE FERREIRA, Advogado: Rubert Antônio Reccanello Lisboa, Agravado(s): TEKSID DO BRASIL LTDA. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): TRITEC MOTORS LTDA.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): FLEXOBRÁS PRODUTOS E SERVIÇOS S/C LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7352600-78.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ HERMÓGENES MONTANHA, Advogado: José Francisco Scheibler, Agravado(s): REFEIÇÕES NATURAS LTDA. Advogado: Gilson França Goulart, Advogada: Joana Teresinha da Silva Nobre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8210000-71.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA. Advogado: Ferdinando Cosmo Credidio, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VAGNER JOSÉ JANUÁRIO, Advogado: Arcide Zanatta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8255800-25.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OSVALDO NEVES DE SOUZA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): SANATORINHOS AÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Advogado: Eliel Luiz Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8898000-41.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUVESA - SUPER VEÍCULOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. Advogada: Shirley Dilecta Panizzi Fernandes, Agravado(s): ADIRLEI WALDEMIR SARTURI HOFFMANN, Advogada: Silvia Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8901200-13.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Augusta de Raeffray Barbosa Gherardi, Agravado(s): AGA S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8943600-85.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO GONÇALVES, Advogado: Sandra Karine Soares, Agravado(s): PESCAL S.A. E OUTRA, Advogado: Riomar Lopes de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8995800-53.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONCEIÇÃO BRIZIDA, Advogado: Luiz Antonio Cabral, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 9103400-36.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Marília Monzillo de Almeida Azevedo, Embargado(a): SÔNIA APARECIDA VIANA ROCHA, Advogada: Margareth Duarte Miranda, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 9183300-89.2003.5.11.0900 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOÃO BOSCO DANTAS, Advogada: Ruth Fernandes de Menezes, Agravado(s): MANAUS ENERGIA S.A. Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9291400-20.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DÉCIO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Samantha Castro Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9511800-87.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Emílio Papaléo Zin, Agravado(s): MARY SUZANA DORNELLES BURHALDE, Advogado: Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 9563800-69.2003.5.11.0900 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MANAUS ENERGIA S.A. Advogado: Décio Freire, Agravado(s): MÁRIO LÚCIO DE SOUSA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Uiratan de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9601400-06.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO BRAGA DOS SANTOS, Advogada: Ana Martha Mandetta Medeiros dos Santos, Agravado(s): RESTAURANTE VIRA E VOLTA LTDA. Advogado: Adilson de Almeida Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9605800-63.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MEGAVILLE HOTÉIS CLUB E OUTRA, Advogado: Leonardo Cardoso de Sousa, Agravado(s): SÉRGIO ANTÔNIO ROSA, Advogado: Luiz Fernando de Souza Calaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9898500-90.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procuradora: Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): FERMIANO PERES GARCIA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1045876-39.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LAURO DA ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Advogado: Francisco Eduardo de Souza Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1071226-29.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EDUARDO DORNELES DA SILVA, Advogado: Amauri Celuppi, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Simara Cardoso Garcez, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA. - COOPERSERV, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4640-06.2004.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): MARCO AURÉLIO PINTO, Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5040-29.2004.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE SERGIPE - COOPSAD, Advogado: Joseval C. Fernandes Júnior, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA DA ROCHA OLIVEIRA, Advogado: Victor Hugo Motta, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARACAJU, Advogada: Maria de Fátima P. da Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 9240-84.2004.5.04.0018 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 9241-69.2004.5.04.0018, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA REGINA CABREIRA MÜLLER, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Agravado(s): MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Advogado: Francisco Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 9840-81.2004.5.14.0421 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): JOSÉ AGOSTINHO CALISTO, Advogado: Oscar Ribeiro, Embargado(a): UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10040-35.2004.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTINAVE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Advogado: Gedião Túlio, Agravado(s): JUAREZ DO ROSÁRIO, Advogado: Marcelo Rosembach Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14140-38.2004.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AIES FAUSTINO E OUTROS, Advogado: Éliton Aparecido Souza de Oliveira, Agravado(s): ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procurador: Eimar Souza Schroder Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 21140-41.2004.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procuradora:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Agravado(s): JUSCELINO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Agravado(s): VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 22940-93.2004.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ENERCONSULT S.A. Advogado: Rubens Naves, Agravado(s): ELINI ABADE DE OLIVEIRA, Advogado: José Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 30340-63.2004.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ALFREDO MANSO MACIEL NETO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Emanuel Paiva Palhano, Embargado(a): INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL - CIBRIUS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 31740-74.2004.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ELADIR ANDRADE RODRIGUES, Advogado: Renan Oliveira Gonçalves, Recorrido(s): CENTRO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CPERS/SINDICATO, Advogado: Valnez Teresinha Lunardi Bittencourt, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea, condenar o reclamado ao pagamento da multa de 40% sobre os depósitos de FGTS anteriores à concessão do benefício. Rearbitra-se o valor da condenação em R\$10.000,00. **Processo: AIRR - 38840-29.2004.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO RODRIGUES MAFORTE JÚNIOR E OUTROS, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMDUSA, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39140-91.2004.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): SÉRGIO NUNES DA SILVA, Advogado: Elaine Cristine Marabita Savian, Agravado(s): ÍTALO LANFREDI S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS, Advogado: José Octávio de Moraes Montesanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40340-42.2004.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RUI BEAHAR TORRES, Advogado: José Selmo Ferreira Campos Júnior, Agravado(s): REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO, Advogado: Jairo de Carvalho Portela, Agravado(s): COOPERATIVA DE SAÚDE DO PÓLO MÉDICO - COSAME, Advogado: Milton Pastick Fujino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41140-84.2004.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANCISCO VALDO GOMES DA SILVA, Advogado: Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41140-21.2004.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TALIA CHAVES BUARQUE DE HOLLANDA, Advogado: Marcelo Luís Bromonschenkel, Agravado(s): ANTÔNIA MENDES MARTINS, Advogado: Licínio Paulo de Almeida Bonheur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 41640-20.2004.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): IRENE DE JESUS RIBEIRO, Advogado: Josemar Siemann, Embargado(a): GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 49940-90.2004.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FIOCRUZ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): ROBERTO ALEVATO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PEREIRA QUINTANILHA, Advogado: José Aleudo de Oliveira, Agravado(s): PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Manoel Luís Guzzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 262,72 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: ED-AIRR - 54940-25.2004.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Carlos Henrique Matos Ferreira, Embargado(a): DORIVAL DUARTE DA SILVA - ME, Advogado: Sebastião Nelson M. Morgan, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 58940-07.2004.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): ANGÉLICA CRISTINA PAULINO SOUSA, Advogado: Aurélio Viana Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62040-15.2004.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA. Advogado: Manoel Monteiro Filho, Agravado(s): EDILSON BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Alberto Vaz Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 63440-22.2004.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PAULI CLEAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Antônio Trefiglio Neto, Agravado(s): MILTON MAITO JÚNIOR, Advogada: Ana Célia Sousa Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 64440-26.2004.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO CAÍ, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Antônio Jonas Madruga, Advogado: Luciano Henrique Pereira de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo e passar ao imediato julgamento do agravo de instrumento; por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 71940-08.2004.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGUSTINHO DA SILVA, Advogada: Izabella Machado Ventura, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, Advogado: Tarcísio Flores Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 86440-86.2004.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Procurador: Carla Fabrícia Rabelo Peron, Agravado(s): ALOISIO PEDRO ALEXANDRINO E OUTROS, Advogado: Gustavo Grossi Nunes, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES JOVEM MARÉ - COOPJOVEMMARÉ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.869,59 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado.

Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo. **Processo: A-AIRR - 86940-72.2004.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Advogado: Leandro Bernardino Rachadel, Agravado(s): ARNILDO BENNERT,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Renata Maria Bongiovanni Nonimo deCarvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 88540-66.2004.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BERNARDO FREDERICI GUEDES, Advogado: Geraldo Júnior de Assis Santana, Agravado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO, Advogada: Lídice Silva Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88940-87.2004.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ALBÉRICO ANTÔNIO DEPIZZOL, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 91140-84.2004.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Wellington Matos do Ó, Agravado(s): FRANKLIN BATISTA GOMES, Advogado: Arnaldo de Aguiar Machado Júnior, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU/PNUD, Procurador: Wellington Matos do Ó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 94540-48.2004.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RIO BRANCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS, Advogado: Manoel Mendes de Freitas, Agravado(s): ROSELAINÉ CAMPOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Joaquim Guilherme R. F. P. Oliveira, Advogado: Maurício Martins de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95740-87.2004.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): LUÍS CARLOS DA SILVA TAVARES, Advogado: Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-ED-AIRR - 95740-68.2004.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PAPER PLASTIC DO BRASIL LTDA. Advogado: Conrado Gonzaga Carsalade, Agravado(s): MAURO BERGAMINI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 623,19 (seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 96940-94.2004.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SÉRGIO PEREIRA, Advogado: Irineu Henrique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97640-93.2004.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WILMA CRISTINA DE CASTRO, Advogado: Sécio da Silva Peçanha, Agravado(s): HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO, Advogado: Julio Antonio de Paiva Leite, Agravado(s): WALTER LESSA, Advogado: Aluizio Pelúcio Almeida Vieira de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98840-91.2004.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARINALVA SALES BARBOSA, Advogado: Wilber Buratin Bezerra, Agravado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, Advogada: Lígia Maria Queiroz Cesaroni Topfstedt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100940-62.2004.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. Advogado: Paulo Cruz da Silva, Agravado(s): VALCESA GUSATTI ROSA, Advogado: José Luiz Del Guerso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 102440-60.2004.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): DOLAIMES COMUNICAÇÕES E EVENTOS S/C LTDA. Advogado: Prazildo Pedro da Silva Macedo, Recorrido(s): SABRINA PURGASZ DA COSTA, Advogado: José Antônio Ponzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

tanto da reclamada, no montante de 20% (vinte por cento), como também da reclamante, segurada contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: AIRR - 103440-41.2004.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TEIXEIRA & ALMEIDA LTDA. Advogado: Rogério Prates Periard, Agravado(s): REYNALDO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104940-83.2004.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Ariane Joice dos Santos, Agravado(s): JUAREZ SILVA DOS SANTOS, Advogado: Luciano Rothbarth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110540-86.2004.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA. Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): GENIVAL MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado: Alcides Carlos Bianchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 110940-40.2004.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, Procurador: Roberta L. Barbosa Bomfim, Agravado(s): MARIA SOCORRO MONTEIRO PEREIRA, Advogado: José Everaldo de Andrade Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111240-84.2004.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSENITO FERNANDES DA CRUZ, Advogado: Jorge Sotero Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 115740-88.2004.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): DIMAS FRANCISCO BARBOSA, Advogada: Flávia Moura de Souza, Embargado(a): AYMORÉ EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 117140-55.2004.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIS ORLANDO CARNEIRO ROCHA, Advogada: Maria Isabel Espanhol de Andrade, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 119940-78.2004.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Zany Estael Leite Júnior, Agravado(s): ROZANIA EDITE FRANCISCO, Advogado: Jair Barbosa Cabral, Agravado(s): GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 124140-64.2004.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Sérgio Antulho de Laurindo, Agravado(s): M. A. & G COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Advogada: Marilena de Carvalho Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 131140-09.2004.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: FABIANNA AUGUSTA BRANDÃO, Advogado: Elton José Baeta Brant, Embargado(a): RIMA INDUSTRIAL S.A. Advogado: Éder Pero Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante à multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 132340-14.2004.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RICARDO MARCOS GARCIA, Advogado: Humberto Celso



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Andrade, Agravado(s): DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Cláudio Bianca Valente, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-AIRR - 135540-91.2004.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogado: Christiano Pereira Carlos, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): FÁTIMA BEATRIZ VILAR, Advogada: Cátia Helena da Motta, Agravado(s): MASSA FALIDA de MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 136440-21.2004.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALBERTO TADASHI WADA E OUTROS, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Ivone Menossi Vigário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 136700-93.2004.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MÁRIO GUILHERME DE OLIVEIRA, Advogado: James Dantas, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogada: Ana Lúcia Ferreira, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista do reclamante quanto a preliminar de "INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO DO RÉU" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento já que irrelevante a decretação da desconsideração da decisão Regional no tópico em que proveu parcialmente o recurso ordinário do reclamado, ante a certeza de provimento do recurso de revista interposto, adesivamente, pelo réu reiterando a prejudicial de mérito de prescrição bienal; II) conhecer do recurso de revista do reclamado quanto a "PRESCRIÇÃO BIENAL. TRABALHADORES AVULSOS. PORTUÁRIOS" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição bienal, nos termos do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. **Processo: RR - 138400-33.2004.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Procuradora: Sandra Lúcia Brito de Moraes, Recorrido(s): ADRIANA SALVADORA GUEDES DOS SANTOS, Advogada: Danyella Carvalhal Ribeiro de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos - contribuições previdenciárias", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação somente aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: AIRR - 138940-58.2004.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JONAS DA SILVA, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): SIFCO S.A. Advogada: Priscila Folgosi Castanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145440-13.2004.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELIANA DONIZETI CASALATINA COSTA, Advogado: Darci Silveira Cleto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145740-90.2004.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO VERONEZZI, Advogada: Carla Aparecida Ferreira de Lima, Agravado(s): ANTENOR LIMA DE SOUZA, Advogado: Sandra Falcone Moldes, Agravado(s): GUARDANAPOS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158540-05.2004.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME (INSOLVENTE CIVIL), Advogado: Beatriz Alves dos Santos Silva, Agravado(s): RAFAEL CRISTALDO, Advogada: Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Advogado: Gláucia Maria Ascoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

agravo de instrumento. **Processo: RR - 167200-52.2004.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Alexandre Di Marino Azevedo, Recorrido(s): DORIVAL NUNES FILHO E OUTROS, Advogado: Rafael Cesar Lanzellotti Mattiussi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto Ao tema "PRESCRIÇÃO BIENAL. TRABALHADORES AVULSOS. PORTUÁRIOS" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição bienal, nos termos do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, com inversão do ônus de sucumbência, isentando, contudo o reclamante. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: AIRR - 172940-42.2004.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PIMENTEL, FERRAZ & CIA LTDA. Advogado: Ricardo de Almeida Barbosa, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DE PAULA, Advogado: José Eduardo Fontes do Patrocínio, Agravado(s): TUBRÁS TUBOS E ESTRUTURAS DO BRASIL LTDA. Advogado: João Jorge Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176540-72.2004.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): MÁRCIO JORGE FONTES, Advogado: Paulo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 181640-32.2004.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): USINA SANTA CLOTILDE S.A. Advogado: Douglas Alberto Marinho do Passo, Agravado(s): AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182340-89.2004.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EVANDRO APARECIDO GARCIA, Advogada: Elaine D'Avila Coelho, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 186800-59.2004.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Rachel Andrade Sales, Recorrido(s): MARIA DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA CAVALCANTE, Advogado: José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nºs 382 e 362 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a prescrição extintiva da pretensão, julgar extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamante, da qual fica isenta, por ser beneficiária da Justiça Gratuita (fl. 30). **Processo: RR - 192200-13.2004.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Francisco A. Ribeiro de Lima, Recorrido(s): FABIANO LUIS FRANCO, Advogado: João Oscar, Recorrido(s): INDUPLASTIC IND E COM DE PLASTICOS LTDA. - ME, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo não conhecimento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 193240-14.2004.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GISELIA MARIA DE SOUZA, Advogado: Admar Barreto Filho, Agravado(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Advogado: Paulo Sérgio Siqueira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 232140-25.2004.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ARIEL KROK, Advogado: Aécio Dal Bosco Acauan, Agravado(s): CONVERGIA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Advogado: Diogo Villela Lemos Baptista da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 234040-55.2004.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ CAETANO FILHO, Advogado: Elias Calil Neto, Agravado(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: AIRR - 256940-80.2004.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Marcelo Machado, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): GRACE RESTAURANTE LTDA. Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 404741-13.2004.5.12.0036 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 404740-28.2004.5.12.0036, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Jair José Perin, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): MARCUS AURÉLIO COSTA DE CAMPOS, Advogado: Eduardo Carlin Kilian, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC, Advogado: Rodrigo Marra, Embargado(a): COOSERVI - COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Eneida Bernardes e Vargas, Embargado(a): ESTADO DE SANTA CATARINA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 532140-72.2004.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LEIA MARA CUNHA REZENDE, Advogado: Carlos Roberto Steuck, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS, Advogada: Carla Ciendra Costa Alberti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1754140-92.2004.5.09.0006 da 9a. Região**, corre junto com RR - 1754100-13.2004.5.09.0006, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ALDIVA NALON, Advogado: André Felipe Durdyn, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: José Roberto Ramos de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da Reclamante, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: RR - 1754100-13.2004.5.09.0006 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1754140-92.2004.5.09.0006, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Diego Lenzi Reyes Romero, Recorrido(s): ALDIVA NALON, Advogado: André Felipe Durdyn, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1804140-36.2004.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogado: Paulo César Santos, Agravado(s): ALBERTO PEREIRA LIMA, Advogado: Jocil da Silva Moraes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7129740-46.2004.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARLENE VULCANIS SCUISSIATTO, Advogado: Osmar Medeiros, Agravado(s): DRUMOL MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. Agravado(s): SADI TREVISAN, Advogado: Elaine de Fátima Costa Guérios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1284566-22.2004.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GILBERTO JOSÉ RAZIA, Advogado: Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240-13.2005.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, Advogado: Fernando Loeser, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MOUZINHO QUEIROZ MAGALHÃES, Advogado: Francisco das Chagas Mouzinho Queiróz Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 500-85.2005.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDITORA SCIPIONE S.A. Advogada: Mila Umbelino Lôbo, Recorrido(s): GILDEFONSO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira F. Castro Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1040-90.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ DOS RIOS, Advogado: Mikael Lekich Migotto, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1440-56.2005.5.06.0004 da 6a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESPOSENDE CALÇADOS LTDA. Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): PAULO FRANCO FREIRE JÚNIOR, Advogado: Frederico Almeida Motta da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4640-77.2005.5.04.0020 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 4641-62.2005.5.04.0020, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogada: Márcia de Barros Alves Vieira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Agravado(s): SALUSTIANO PIRES, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4641-62.2005.5.04.0020 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 4640-77.2005.5.04.0020, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SALUSTIANO PIRES, Advogada: Andréa Bueno Magnani, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Daniela Camejo Morrone, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 5400-21.2005.5.15.0149 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS, Advogada: Regiane Elise Andreucci Martins Bonilha, Recorrido(s): GERALDO CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Gustavo Andretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorários advocatícios. **Processo: A-AIRR - 6140-28.2005.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): SHEILA ELISA COSTA RODRIGUES, Advogado: Alessandra de Andrade Serrazes, Agravado(s): MÚLTIPLA PRESTADORA DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 6240-53.2005.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELIANE ROSE MARTINS, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Patrícia de Camargo Figueiredo, Advogada: Fernanda Seara da Silva, Agravado(s): COLÉGIO DA COMPANHIA DE SANTA TERESA DE JESUS, Advogado: Ricardo Labanca, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 7540-03.2005.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): METROPOLITANA LTDA. Advogado: Gustavo Cani Gama, Agravado(s): MARIA APARECIDA PIRES FAGUNDES, Advogada: Ângela Maria Perini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8840-84.2005.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MASSA FALIDA de TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA. , Advogado: Antônio Carlos Bruck Chaves, Agravado(s): ANGELO ANTÔNIO CARDOSO, Advogado: João Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9240-91.2005.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, Advogado: Ney Ferraz Júnior, Agravado(s): ED ARY DA ROCHA, Advogado: Vernon de Sousa Guerra Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 10140-24.2005.5.16.0010 da 16a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DAS SOCIEDADES INDÍGENAS KANEGUATIM, Agravado(s): JOSÉ IRAN SILVINO GUAJAJARA, Advogado: Antônio Augusto Moraes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10140-78.2005.5.13.0019 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VÂNIA LÚCIA LEMOS VIRIATO, Advogado: João Ferreira Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Advogado: Antonio Nosman Barreiro Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13041-14.2005.5.14.0141 da 14a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

corre junto com AIRR - 13040-29.2005.5.14.0141, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Agravado(s): ROSALINA DE OLIVEIRA REIS, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13040-29.2005.5.14.0141 da 14a. Região**, corre junto com AIRR - 13041-14.2005.5.14.0141, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): ROSALINA DE OLIVEIRA REIS, Agravado(s): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15540-55.2005.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EZEQUIEL FRANCISCO DE PAULA, Advogado: José Bonifácio dos Santos, Agravado(s): METALPLAN EQUIPAMENTOS LTDA. Advogada: Eliana Miranda Ivano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 18941-75.2005.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): ALEX FABIANO PEREIRA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos declaratórios, com a impressão de efeito modificativo, para afastar a pecha de apelo desfundamentado e passar, em seguida, à apreciação do seu mérito; II - negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.885,96 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em face do seu caráter infundado. **Processo: AIRR - 21240-51.2005.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Francisco A. Ribeiro de Lima, Agravado(s): GLEN ENTERTAINMENT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogada: Daniela Serra Hudson Soares, Agravado(s): NILTON PARAFITA, Advogado: Mauro Barcellos Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 21340-29.2005.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, Procurador: Rômulo Oliveira Mendonça, Agravado(s): NAYRA MARIA CECÍLIA MARTINS REZENDE, Advogado: José Gomes Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 21540-10.2005.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Thiago Luís Sombra, Embargado(a): LUZINETE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Fernando Antônio Vido, Embargado(a): WORLD SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Advogado: Paulo de Tarso Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 24440-75.2005.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Advogado: Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros, Agravado(s): DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS, Advogada: Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28040-45.2005.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA. Advogada: Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Agravado(s): ROBERTO NOGUEIRA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Wilson Roberto Começanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 28040-38.2005.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: SÍLVIA REGINA DA SILVA FERREIRA E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 31840-22.2005.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, Advogado: Daniela Elena Carboneri, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS PAULA CARPI, Advogado: Giovanni Ítalo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 32340-71.2005.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA LÚCIA FERREIRA, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 32340-24.2005.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EXPRESSO LUZIENSE LTDA. Advogado: Nizan Oliveira Amorim Júnior, Agravado(s): FERNANDO MATIAS DA SILVA, Advogada: Márcia Regina C. Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32840-85.2005.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LENILSON DE OLIVEIRA COELHO, Advogada: Delaide de Souza Lobato, Agravado(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. Advogado: Lara Carolina Taveira Garcia, Advogado: Fernando Rogério Peluso, Advogado: Hallan Silva Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36740-63.2005.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Marlo Klein Canabarro Lucas, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LAJEADO, Advogado: Jerson Eusébio Zanchettin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 42340-28.2005.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogado: Fernando Lima Leal, Agravado(s): LEONIR CLAIR SOSCHINSKE CARVALHO E OUTRO, Advogado: Edilson de Araújo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 42340-72.2005.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): HÉLIA MARIA ALVES PEDROSA, Embargado(a): MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 42840-14.2005.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NILVALDO FERREIRA DA NASCIMENTO, Advogado: Maurício de Oliveira Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44240-41.2005.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OSMAR ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogada: Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): GILBERTO MORENO E OUTROS, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 44940-84.2005.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: REPÚBLICA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Advogado: Reinaldo Antônio Nogueira Toledo, Embargado(a): ROBSON TOMÁZIO DE OLIVEIRA, Advogado: Luciano Silva Sant Ana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 49240-20.2005.5.06.0121 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A. Advogada: Kátia de Melo Bacelar Chaves, Agravado(s): CLÁUDIA BERNARDO DE LIRA, Advogado: Vanildo de Almeida Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50440-73.2005.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OTACÍLIO SILVEIRA E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. Advogado: Eli Valter Fonseca de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 53240-45.2005.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NESTLÉ BRASIL LTDA. Advogado: Lycurgo Leite



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Neto, Agravado(s): VICTOR SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, Advogado: Luís Roberto Olímpio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58940-82.2005.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SIMÉTRICA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Advogado: Marcelo Tavares Cerdeira, Agravado(s): GRAZIELA SUMAN, Advogado: Valdir Bunduky Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 60540-79.2005.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Fernando José Ramos Macias, Procurador: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Procurador: Marcos Savall, Agravado(s): MARIA JOSÉ SILVA NEVES, Advogada: Ana Cecília Valença Cahú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 61040-17.2005.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALAN PINTO DA SILVA, Advogado: Robson Freitas Mello, Agravado(s): BICICLETAS CALÓI S.A. Advogado: Demerval da Silva Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 65700-83.2005.5.03.0083 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Marcelo Vital de Sales Andrade, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Bruno Viana Vieira, Recorrido(s): ALVANIR LOPES DOS REIS E OUTRA, Advogado: Luiz Carlos Pereira Rocha, Recorrido(s): PAVIBRA ENGENHARIA LTDA. Advogado: Enaldo de Paiva, Recorrido(s): REDELTO CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXIX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total do pedido de indenização por acidente do trabalho, com inversão do ônus de sucumbência. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso. Ressalva do Exmo. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. **Processo: RR - 65900-19.2005.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a reclamada SÃO PAULO TRANSPORTES S/A - SPTRANS da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta e, consequentemente, excluí-la do pólo passivo da presente ação. **Processo: AIRR - 67040-77.2005.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): FERNANDO ANTONIO PASSARELI, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67840-32.2005.5.20.0014 da 20a. Região**, corre junto com AIRR - 67841-17.2005.5.20.0014, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, Advogada: Vivianne Sobral Freire Matos, Agravado(s): VALDOMIRA DA CRUZ SOUZA NASCIMENTO, Advogado: Marcos Vinícius Góes Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67841-17.2005.5.20.0014 da 20a. Região**, corre junto com AIRR - 67840-32.2005.5.20.0014, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALDOMIRA DA CRUZ SOUZA NASCIMENTO, Advogado: Marcos Vinícius Góes Nascimento, Agravado(s): MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, Advogada: Vivianne Sobral Freire Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 69840-50.2005.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Embargado(a): BRASKEM S.A. Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 71900-04.2005.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Jairo Waisros, Recorrido(s): KÁTIA APARECIDA GUEDES SILVEIRA, Advogado: Nascere Bella M. Armentano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da prescrição quinquenal, por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

contrariedade à Súmula 308, I, do TST, e no tocante à época própria da correção monetária, por contrariedade à Súmula 381 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando, nos particulares, o acórdão regional, declarar a prescrição das parcelas anteriores a 13/05/00, considerando-se a data do ajuizamento da presente ação trabalhista, e determinar que a correção monetária observe o índice de atualização do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro. **Processo: ED-AIRR - 72140-16.2005.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): LUIZ GONZAGA PINHEIRO VIANA, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 72940-87.2005.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): JOSÉ ALVENIRO VIEIRA, Advogado: José Alberto da Silva, Recorrido(s): LUIZ CARLOS OTTONI, Recorrido(s): WALDEMAR OTTONI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária tanto dos reclamados, no montante de 20% (vinte por cento), como também do reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: AIRR - 74640-84.2005.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGENOR CELLONI, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): RHODIA S.A. Advogado: Ronaldo Corrêa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74840-67.2005.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): WAGNER VIANA DA SILVA, Advogada: Clara Gina Domenica Cascardo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 76440-48.2005.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDINALVA FERNANDES DA COSTA, Advogado: Romero Tavares Souto Maior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85140-23.2005.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): COSAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: José Israel Prata, Agravado(s): JOSÉ MANOEL CASTORINO, Advogado: Dioneth de Fátima Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87640-51.2005.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTSAMA, Advogado: Wellington Santana de Souza, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88840-63.2005.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BAVARIA S.A. Advogado: Rodrigo de Souza Vianna, Agravado(s): LOURENÇO AUGUSTO ROSTIROLLA, Advogada: Sara Nuncio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 93740-89.2005.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: SC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Sérgio Luís Tavares Martins, Embargado(a): GUSTAVO DA SILVA ARAÚJO, Advogado: Djalma Pessoa de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 93800-77.2005.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): DELFINA ANGELA DE JESUS, Advogado: Dennis Mauro, Recorrido(s): ESPÓLIO de JOSÉ DE CAMPOS MAIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 95540-03.2005.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Agravado(s): CARLA VENTURA DE OLIVEIRA, Advogado: Mariano Beser Filho, Agravado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - COOPERAR-SAÚDE, Advogado: Marcos Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96040-54.2005.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): JOSÉ ANSEMI, Advogado: Marcia Regina Cajaiba de Sousa, Agravado(s): TRANSKONBY SERVIÇOS LTDA. Advogado: Pedro Alexandre Nardelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97040-62.2005.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÓLIO de JOSÉ PAULO VIEIRA, Agravado(s): SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Luciano Guimarães Piazzetta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103540-54.2005.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, Advogado: João Alberto Facó Júnior, Agravado(s): ADÃO BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Leovegildo Márcio Silva Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109140-38.2005.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, Advogado: Nilva Martins de Queiroz, Agravado(s): FRANCISCO GENEROSO RUELA, Advogado: Antônio Passos de Oliveira Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112740-38.2005.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCIO ANDRÉ ALMEIDA RIBEIRO, Advogada: Rejane Osório da Rocha, Agravado(s): VONPAR REFRESCOS S.A. Advogado: José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113440-20.2005.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogada: Paula Nunes Bastos, Agravado(s): ELIANE CRISTINA DOCENA, Advogado: Ivan Antonio Dinnebier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 113440-90.2005.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ANTÔNIO LOPES, Advogado: Fábio Alexandre Sombrio, Agravado(s): HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 115540-94.2005.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DANIEL RODRIGO DE SOUZA, Advogado: Roberto Valença de Siqueira, Advogado: Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122440-13.2005.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): JOSÉ ANANIAS VIEIRA, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124240-25.2005.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MALIMPENSA, Advogado: Marcos Roberto Tavoni, Agravado(s): CASA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Milton Gomes



Cassaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124640-51.2005.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SEMPER S.A. - SERVIÇO MÉDICO PERMANENTE, Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): ÉDSON ROCHA FILHO, Advogada: Matilde de Resende Egg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 125140-33.2005.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): ARNALDO RIBEIRO DA COSTA, Advogado: Ailton Burity, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 125540-08.2005.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Thaysa Lima, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO BORGES DE OLIVEIRA, Advogada: Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha, Agravado(s): BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130040-12.2005.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Advogado: Luiz Gonçalo da Silva, Agravado(s): LINEI BARRETO DA SILVA, Advogada: Mônica Helena Giraldelelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132340-60.2005.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANGÓ ROTISSERIE LTDA. Advogado: Fábio Zinger González, Agravado(s): MÉR CIA SUZY DE SOUZA JORDÃO, Advogado: André Finzetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 146140-07.2005.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): ACF ARTESANATO EM ALIMENTOS LTDA. Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 148440-78.2005.5.16.0005 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Advogado: Cristiano Alves Fernandes Ribeiro, Agravado(s): MARIA GASPAR SANTOS, Advogado: José Ribamar Santos, Agravado(s): COOPERADORES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 149400-65.2005.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDMUNDO DIAS DE NOVAIS FILHO, Advogado: Mário Antônio de Souza, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): POTENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Advogada: Maria José Soares de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "SALÁRIO IN NATURA. ALIMENTAÇÃO" por violação do artigo 9º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando a alimentação fornecida habitualmente pelo empregador como salário, determinar sua integração para todos os fins. **Processo: AIRR - 149740-96.2005.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Advogado: Daniel Guerra Amaral, Agravado(s): WELBERTE ESTEVES DOS SANTOS, Advogado: Júlio Couto Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151840-03.2005.5.16.0005 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Advogado: Cristiano Alves Fernandes Ribeiro, Agravado(s): JAILTON SANTOS FERREIRA, Advogado: José Ribamar Santos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154440-65.2005.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Bastos, Agravante(s): CISPER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Advogado: Alvaro S. Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, Advogado: Renato de Luiz Júnior, Agravado(s): MARIA DULCE ALVES DA SILVA, Advogado: Maciel José de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 158740-48.2005.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha, Agravado(s): ANDERSON LUIS DOS SANTOS CASAE, Advogado: Gilsonei Moura Silva, Agravado(s): FERCAMP - CONSTRUÇÃO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.416,62 (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 160940-20.2005.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA FELISBELA IANNAZZO FERRETTI, Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 162800-15.2005.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Recorrido(s): EDNALVA DE MATOS SOUSA, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS do período laborado. **Processo: RR - 176140-89.2005.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG, Advogado: Cláudio Fernandes Ferreira, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Advogado: Álvaro Ferraz Cruz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção do recurso ordinário do reclamado e, em consequência, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito. **Processo: AIRR - 177140-28.2005.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL, Advogado: Maxwell Orefice, Agravado(s): KENNEDY NAVES DE SOUSA, Advogada: Cleusa Maria Pereira, Agravado(s): PERTENÇA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA. - COOPERBRÁS, Advogado: Maxwell Orefice, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192840-50.2005.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANRISUL - ARMAZÉNS GERAIS S.A. Advogado: Rogério Moreira Lins Pastl, Agravado(s): JORGE CARVALHO RODRIGUES, Advogada: Simoni Nicolas Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204740-11.2005.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): PIZZARIA MICHELUCCIO LTDA. Advogado: Roberto Carvalho da Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 206340-74.2005.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Willian Marcondes Santana, Agravado(s): CÍCERO LEMOS DE OLIVEIRA, Advogada: Ana Maria Ribas Magno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 226600-81.2005.5.02.0046 da 2a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Telma Berardo Melo, Embargado(a): CLÁUDIO FERNANDO SOBREIRA, Advogado: José Cavalcante da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 229440-46.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Telma Berardo Melo, Agravado(s): ANGELA EDVIGES MARIANO, Advogado: Fernando Antonio Vido, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 334,84 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 246640-88.2005.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JAIRO BUENO JUNQUEIRA MACHADO E OUTRA, Advogado: Paulo Lima de Campos Castro, Agravado(s): DOUGLAS LA MONTAGNA, Advogado: Paulo Roberto Pereira de Matos, Agravado(s): ENGECLIMA AR CONDICIONADO LTDA. Advogada: Maria Verderio Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 249940-74.2005.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TIM BRASIL LTDA. Advogado: Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): M.FAL - EUDOSIA BRASIL LTDA. Advogado: Mario Unti Junior, Agravado(s): EDISON GOMES SOARES, Advogado: Marcos Monteiro Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada Tim Brasil Ltda. nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 3.485,15 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: ED-AIRR - 252640-69.2005.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MOACIR PACHECO DA ROSA, Advogado: Edson Lopes, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Augusto Guimarães Franzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 258340-41.2005.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANA MARIA MARTINS TEIXEIRA, Advogado: Roberto Angnes, Agravado(s): VITA CBI MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A. Advogado: Júlio Guilherme Müller, Agravado(s): ORCALI - ORGANIZAÇÃO CATARINENSE DE LIMPEZA LTDA. Advogado: Milton Espezim Vieira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 263040-04.2005.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Robson Ferraz Colombo, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): CANTINA CEDRO LTDA. - ME, Advogado: Jacqueline Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 273640-16.2005.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLÁUDIO SIQUEIRA, Advogado: Sandro Barreto, Agravado(s): JOSÉ LUIZ ANTUNES DA SILVA, Advogado: Gilson Genésio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 279740-82.2005.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Agravado(s): EDUARDO BRAGA, Advogado: Roque Ribeiro dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 281840-31.2005.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): GILBERTO PEREIRA DA CUNHA, Advogada: Elenilda Maria Martins, Agravado(s): SHOPPING



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CAMBUÍ CAMPINAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Advogado: Emerson Pires, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 316640-42.2005.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): ANÍSIO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Patrícia Sica Palermo, Agravado(s): SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA. Advogada: Maggie Seadi Chidiac Schuster, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 412300-63.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Agravado(s): DEUZENI FERNANDES DA SILVA, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Agravado(s): COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI, Agravante(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.090,57 (mil e noventa reais e cinquenta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: RR - 447840-19.2005.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogado: Jean Marcell de Miranda Vieira, Advogado: Daniel Souza Volpe, Advogado: Rômulo Gonçalves Bittencourt, Recorrido(s): EDUARDO FREITAS E SILVA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item I da Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência, o reclamante fica isento do pagamento de custas, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Prejudicado o exame do tema "honorários advocatícios". **Processo: AIRR - 730940-92.2005.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - CEFET/SC, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): SUELI VICENTE DEOLINDO, Advogado: Sérgio Gallotti Matias Carlin, Agravado(s): BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 761340-28.2005.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC, Advogada: Simone Sommer Ozório, Advogado: Rodrigo Marra, Agravado(s): LETÍCIA MORAES DA SILVA, Advogado: André Luiz Anrain Trentini, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - COOSERVI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 984140-74.2005.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ÉRICA CRISTINA BORASCHI, Advogado: Daniel Itokazu Gonçalves, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Nelson Jorge de Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1877340-02.2005.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Advogado: Marcelo Eduardo Menezes Arcos, Advogado: Reinaldo Mirico Aronis, Advogada: Viviane Castelli, Advogada: Giorgia Paula Mesquita, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): DR. MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Advogada: Cláudia Yu Watanabe, Advogado: Márcio Clementino Soares, Agravado(s): ANDREIA DE PAULA RIBEIRO, Advogado: Jeferson Cabral Martins, Advogado: Monica Giovana Valvassori Porto, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Renata Cirilo, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Gilberto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da manifesta intempestividade do recurso de revista. **Processo: AIRR - 2372040-51.2005.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Leonardo Prestes Martins, Agravado(s): OMAR DE LIMA VIEIRA, Advogada: Maria Luíza do Nascimento Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1600-29.2006.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Recorrido(s): MILTON MANOEL FERNANDES E OUTROS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 4200-11.2006.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: José Goes de Campos Barros Neto, Recorrido(s): FRANCISCO CEZÁRIO DA SILVA, Advogado: Jourdanete Mendonça Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 362 e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total da pretensão relativa ao pagamento do FGTS do período laborado, extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, restabelecendo a sentença. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 4240-48.2006.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GRENDENE S.A. Advogado: Alfonso de Bellis, Agravado(s): JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, Advogada: Rejane Tussett, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 13240-32.2006.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LENAR DALPIAZ, Advogado: Alberto Rigon, Embargado(a): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogado: Manoel Nilson Abelardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 13500-21.2006.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: IRACILDA LOYOLA JUSTINO, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): MUNICÍPIO DE CARIACICA, Advogado: Bianka Christine Favoretti, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que no v. acórdão embargado, onde se lê, "dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. Prejudicado o exame dos demais pedidos. Invertido o ônus da sucumbência, do qual fica isenta a reclamante", leia-se: "dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. Prejudicado o exame dos demais pedidos". **Processo: AIRR - 15640-65.2006.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FRANZ GOMES BREITSCHAFT E OUTROS, Advogado: Gustavo Sponfeldner Bermudes, Agravado(s): JOSIAS ALFREDO PACHECO E OUTRO, Advogado: Beroaldo Alves Santana, Agravado(s): ARTE TRE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16840-13.2006.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA. Advogado: Irineu Teixeira, Agravado(s): FÁBIO EVANGELISTA DE JESUS, Advogado: Fernando de Campos Cortelli, Agravado(s): PROMEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Márcio Antônio Nascimento, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo, por ausência de autenticação das peças, argüida em contraminuta; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17840-32.2006.5.16.0005 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Advogado: Cristiano Alves Fernandes Ribeiro, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB, Agravado(s): RAIMUNDO ANTONIO SOARES MADEIRA, Advogado: José Ribamar Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 23940-27.2006.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogada: Márcia de Barros Alves Vieira, Recorrido(s): MARCELO DOS SANTOS CHARÃO, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Paulo César Santos Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "adicional de insalubridade. limpeza de banheiros. coleta de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, II, da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade. **Processo: AIRR - 23940-76.2006.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGROPECUÁRIA CAXIRIMBU S.A. Advogado: Nádia Moura Fernandes, Agravado(s): EDÉSIO AMARAL DA SILVA, Agravado(s): GEOTESTE LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24840-22.2006.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, Advogado: João Batista Goulart Lopes, Agravado(s): NELSON RONAL DUTRA AFONSO, Advogada: Daniela Almeida Studzinski, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 25140-48.2006.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): CARLOS PEDRO, Advogado: Patricia Diniz Fernandes, Agravado(s): SIMÕES & ALMEIDA LTDA. Advogada: Zaira Mesquita Pedrosa Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26141-04.2006.5.03.0110 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 26140-19.2006.5.03.0110, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA VENTURA DA SILVA, Advogado: Edson Antunes Diniz Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26140-19.2006.5.03.0110 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 26141-04.2006.5.03.0110, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA VENTURA DA SILVA, Advogado: Edson Antunes Diniz Filho, Agravado(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 29400-82.2006.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RUY GOMES DE LIMA, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Recorrido(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Advogada: Verônica Gehren de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, inclusive quanto aos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 32340-05.2006.5.18.0052 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FABIANA MARIA DE MELO, Advogado: Antonio Luiz da Silva Amorim, Agravado(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogada: Sérgia Maria Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33240-94.2006.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EXPRESSO MERCÚRIO S.A. Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ELIZEU RODRIGUES TEIXEIRA, Advogado: Rogério Monnerat dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33340-50.2006.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ARISTIDES RODRIGUES NUNES, Advogado: Ismael Gomes Marçal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37740-35.2006.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASILENCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. Advogada: Alessandra Maria Gonçalves Guaraciaba de Almeida, Agravado(s): RODRIGO CÉSAR DE ANDRADE MATTOS, Advogada: Maria Carchedi, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40340-95.2006.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Girleno



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Barbosa de Sousa, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DILSON FERNANDES DA SILVA, Advogado: Adenor José da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40740-28.2006.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO NELSON DE OLIVEIRA MARÇAL, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Wanderley de Oliveira Tedeschi, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Álvaro Raymundo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43740-81.2006.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOÃO BATISTA BEZERRA DOS ANJOS, Advogado: Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): METALÚRGICA GUAZZELLI BERTAZZONI LTDA. Advogada: Maria Helena Brandão Majorana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-RR - 44000-37.2006.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Embargado(a): MARIA MARGARETE PEREIRA DA COSTA, Advogado: Waldilson de Araújo Neves, Embargado(a): TECSET LTDA. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 49740-58.2006.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DJALMA DIAS DOS SANTOS, Advogado: Sharon Margareth L. Hanak Von Hornstedt, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Cíntia Michelle Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50140-28.2006.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A. Advogado: Flávio Jacó Chekerdemian, Agravado(s): JONACIR MADRONA PACHECO, Advogado: Reinaldo Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51440-65.2006.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogada: Cristina Batista Vargas, Agravado(s): CAROLINA KARASEK, Advogada: Eliane Tonello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54540-15.2006.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ONELIO LIMA FILHO, Advogado: Henrique Lopes de Souza, Agravado(s): PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Advogada: Mariana Borges de Rezende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 57800-14.2006.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Aracely Vanessa Jardim Soubhia, Recorrido(s): JAIR JANUÁRIO DA CRUZ, Advogado: Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 59140-98.2006.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA. Advogado: José Tarcísio Jerônimo, Recorrido(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA CASSIANO - ME, Advogado: Rogério Edmundo de Souza, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES SOUZA FILGUEIRA, Advogado: Francisco Wiliton Apolinário, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "descontos previdenciários - condenação do empregador em razão do inadimplemento de verbas remuneratórias - responsabilidade do empregado pelo pagamento", por violação do artigo 33, § 5º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar que a reclamada proceda aos descontos previdenciários incidentes sobre o crédito judicialmente reconhecido à reclamante, observando, para tanto, as cotas-partes atribuídas por lei a empregado e empregador, e procedendo ao seu cálculo mês a mês, mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 198 da Lei nº 8.212/91, respeitado o limite máximo do salário de contribuição. **Processo: AIRR - 60740-52.2006.5.18.0012**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

da 18a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, Advogado: Fernando da Silva Pereira, Agravado(s): JOSÉ MAURO CARAMORI VALENTE, Advogada: Helma Faria Corrêa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 61540-04.2006.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): MARIA AUXILIADORA DE SANTANA, Advogado: Juvenilço Iriberto Decarli, Agravado(s): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62240-65.2006.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CELSO CASTILHO, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Júnior, Agravado(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 64240-79.2006.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Aclibes Burgarelli Filho, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): CHURRASCARIA NPI LTDA. Advogado: Carlos Assub Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 64340-82.2006.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ DA CRUZ, Advogado: Tenarêssa Aparecida de Araújo Della Líbera, Agravado(s): AMAURI HEITOR DE MENDONÇA, Advogado: Elton Queiroz de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 64700-30.2006.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROSA MARIA DA CUNHA VARGAS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 70440-44.2006.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Recorrido(s): MAURO CÉSAR PEREIRA, Advogado: Amarinho Lemos dos Santos, Recorrido(s): CARMETAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. Advogada: Aline Santin Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária tanto da reclamada, no montante de 20% (vinte por cento), como também do reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: RR - 70500-79.2006.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A. Advogada: Bianca Bassoa Reinstein, Recorrido(s): DÉBORA PIERRO BECKERLE, Advogado: Janine Rossana de Lemos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 71040-15.2006.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA DIOGO FERREIRA, Advogado: Francisco Quirino Machado, Agravado(s): BEL LIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Advogado: Bruno Freitas Campos, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 72040-95.2006.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): JOANA MARIA RODRIGUES, Advogado: Wagner Coelho de Oliveira, Embargado(a): VISUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 72440-06.2006.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74340-02.2006.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Fernando Carlos Sigarini da Silva, Agravado(s): FLÁVIO CÂNDIDO DA SILVA, Advogada: Jane Jocélia de Oliveira, Agravado(s): JANILSON DOS SANTOS CAVALCANTE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81140-71.2006.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALESSANDRO LOPES DA SILVA, Advogado: Wilson Alencar do Nascimento, Agravado(s): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. Advogada: Valéria das Graças Meirelis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84440-19.2006.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. Advogada: Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): DEUSIANO SABINO DA CRUZ, Advogado: Luís Fernando Pascotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86540-66.2006.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): RODRIGO EUSTÁQUIO DA ROCHA, Agravado(s): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo: RR - 92000-40.2006.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMÉRCIO DE DOCES LUCKY LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): WALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS, Advogada: Vera Lúcia Tahira Inomata, Recorrido(s): MASSA FALIDA de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. , Advogado: Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: A-AIRR - 93440-15.2006.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, Procurador: Cleide Siqueira Santos, Procurador: Hélio Pinto R. Carvalho Júnior, Agravado(s): JAYR MOURA, Advogado: Carlos Alberto Marques Júnior, Agravado(s): RANGEL E FARIAS LTDA. Advogado: Roberto Ferreira Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à UFRN-Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.671,66 (mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: RR - 96400-61.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): CRISTIANE VICENTINI BERNABÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema PRESCRIÇÃO. FGTS. EXTINÇÃO. CONTRATO DE TRABALHO. AÇÃO TRABALHISTA. AJUIZAMENTO. BIÊNIO. OBSERVÂNCIA", por contrariedade à Súmula nº 362 e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total da pretensão relativa aos depósitos do FGTS do período laborado, extinguir o processo com



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

juízo de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 97700-40.2006.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): WALKYRIA BARBIERO MILANEZE ALTOÉ BERMUDES, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista no tocante ao não-enquadramento do arquiteto em categoria diferenciada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de nulidade da cláusula 6ª do Contrato de Trabalho que fixa a jornada em oito horas e afastar também a condenação ao pagamento da 7ª e 8ª horas como extras. Observação: Presente à Sessão o Dr. Marcos Ulhoa Dani, patrono da Recorrente. **Processo: AIRR - 97740-07.2006.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SWUB COMERCIAL LTDA. Advogado: Marco Túlio de Sousa, Advogada: Viviane Afonso de Araújo, Advogado: Leonardo Alves Canuto, Agravado(s): BSHES PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Marco Túlio de Sousa, Agravado(s): WENDELL NUNES DE CARVALHO, Advogado: Saionara Nunes de Rezende, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: A-AIRR - 98040-27.2006.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Andrei Braga Mendes, Agravado(s): PAULO ROBERTO OLIVEIRA BRAGA, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 99641-19.2006.5.17.0012 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 99640-34.2006.5.17.0012, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SERRA, Advogada: Maria Bernadeth Depiante, Agravado(s): ROSIMEIRE DE JESUS SOUZA, Advogado: Roberto Edson Furtado Cevidanes, Agravado(s): TAVARES & SANTOS CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99640-34.2006.5.17.0012 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 99641-19.2006.5.17.0012, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TAVARES & SANTOS CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Advogada: Lenita Alvarez da Silva Teixeira, Agravado(s): ROSIMEIRE DE JESUS SOUZA, Advogado: Roberto Edson Furtado Cevidanes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SERRA, Advogada: Maria Bernadeth Depiante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 10000-13.2006.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Jaqueline Cordeiro Pereira, Recorrido(s): MARIA LUZINETE DE MELO BARRETO, Advogada: Marta Maria Araújo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 101400-85.2006.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: MARIA PAULINO DOS REIS CARNEIRO, Advogado: Manoel Joaquim Beretta Lopes, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Mirna Natalia A. da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 104240-45.2006.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Renata de Villemor Vianna, Agravado(s): ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105040-86.2006.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. Advogado: Luiz Carlos da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Jairo Waisros, Agravado(s): REGINA LÚCIA COSTA ARAÚJO, Advogado: Luiz Corrêa Brito, Agravado(s): GASPAR RODRIGUES ROCHA, Advogado: Pedro Alcântara Fleury Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105140-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

75.2006.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): IVANETE ROSA COTRIM BORGES, Advogada: Maria Lúcia Miiller Bianchini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 110000-07.2006.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Luciano Paiva Nogueira, Recorrido(s): ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Carlos Eduardo Silva e Souza, Recorrido(s): LORENNA LÚCIA SOUZA, Advogado: Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 110540-61.2006.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOALHERIA BERNESE LTDA. E OUTRAS, Advogado: José Paim de Carvalho Netto, Agravado(s): LUIZ ALBERTO COLIMÉRIO, Advogado: Aurélio Benévolo Gomes Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 123100-95.2006.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Procuradora: Rosibel Gusmão Crocetti, Recorrido(s): HORÁCIO VILELA LEMOS, Advogado: Evelcor Fortes Salzano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo não conhecimento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 133540-22.2006.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CALÇADOS AZALÉIA S.A. Advogada: Sabrina Schenkel, Agravado(s): NELSON PUHL, Advogado: Valderi Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134740-40.2006.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): ALTAIR FERREIRA DO AMARAL, Advogada: Katarina Andrade Amaral Motta, Agravado(s): TOP EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogado: Nelson Teruo Kayano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 135800-07.2006.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. Advogada: Giselle Esteves Fleury, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): MARCOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 142340-98.2006.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A. Advogada: Bianca Bernardo Mendonça Márquez, Embargado(a): WALTER GONZAGA JUNIOR, Advogado: Giovanni de Lima Barbosa Junior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condeno a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 148440-51.2006.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): LÊ PASSY BUFFET LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153740-71.2006.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): CARLOS EDUARDO BERTO, Advogado: Francisco Augusto Carlos Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154640-53.2006.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCOS BONATTO LADWIG, Advogado: Achile Mário Alesina Júnior,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA E OUTROS, Advogado: João José Boaretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158840-06.2006.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ CARLOS MADUREIRA PINHEIRO, Advogado: Jorge Aurélio Silva, Agravado(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. Advogado: Eduardo Torres Roberti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160840-94.2006.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO CITICARD S.A. Advogado: Leandro Coelho Diniz, Agravado(s): PATRÍCIA FRAGA RIBEIRO, Advogado: João Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161140-89.2006.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): TÚLIO DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Alexandre Lucio da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 171700-61.2006.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SINARA FERREIRA GARCIA, Advogado: Odorico Antônio Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Darcy de Souza Lago Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 208740-69.2006.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Augusto Carvalho Faria, Agravado(s): CRISTINA SOUZA CARDOSO GOMES RODRIGUES, Advogado: José Antônio Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 209540-37.2006.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Luiz Henrique Sousa de Carvalho, Agravado(s): MARIA ANTÔNIA FERREIRA FOGAÇA, Advogado: Paulo Henrique Carvalho Pinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 225140-41.2006.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROBERTO GABARRON VERMUDES, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 227900-51.2006.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CIASERV SERVIÇOS LTDA. Advogada: Elisa Baracchini Cury, Embargado(a): MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 239500-42.2006.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PAULO VEIGA BENTO, Advogado: Luiz Gustavo de Andrade, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR, Advogada: Fernanda Torrens Fontoura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao eg. Regional de origem para que, afastada a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, examine as demais matérias objeto da controvérsia, tanto do recurso ordinário do reclamante, como do recurso adesivo do reclamado, como entender de direito. **Processo: AIRR - 245040-91.2006.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NAGLA NEIUDE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Jaime de Moraes Veras Junior, Agravado(s): CHEGUE & PAGUE (LEMON TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO LTDA.), Advogado: Pedro Diógenes Lima Cavalcante, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-AIRR - 252540-89.2006.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA. Advogado: Fernando José de Camargo Aranha, Agravado(s): JOSE BEZERRA DE AQUINO, Advogado: Dárcio Sargentini,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e manter a denegação de seguimento do agravo de instrumento, ainda que por fundamento diverso. **Processo: RR - 265800-21.2006.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA. Advogado: Reinaldo Ferreira Gomes, Recorrido(s): LKDSO - MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA LTDA. Advogado: Reinaldo Ferreira Gomes, Recorrido(s): MARIANO FERREIRA MARIZ, Advogado: Edmilson Marques Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: ED-AIRR - 296840-96.2006.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA - SEAGRO, Advogada: Aline Pacheco, Embargado(a): COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU, Advogado: Elio Luís Frozza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 299840-31.2006.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN, Advogado: Glória Isabel Sandoval Filártiga, Agravado(s): NINFA ANGELO DO CARMO, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 319140-24.2006.5.07.0031 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Vanda Leila Freitas de Oliveira, Agravado(s): VICUNHA TÊXTIL S.A. Advogado: Antônio Nardoni, Agravado(s): FRANCISCO MARDÔNIO CARNEIRO FERNANDES, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 354140-86.2006.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MASSA FALIDA de OLIMALHAS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. Advogado: Sabrina Vilvert, Agravado(s): LUCIA FANTONI, Advogado: Sérgio Hammes, Agravado(s): COTTON BLUE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Agravado(s): JOSÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Agravado(s): SIMONE DOS SANTOS ROSSI, Agravado(s): CARGOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Agravado(s): NOVO MUNDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Agravado(s): BRAZKIDS CONFECÇÕES LTDA. Agravado(s): OLITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. Agravado(s): BRASILTEX MALHAS LTDA. Agravado(s): LURDES ZUCHI, Agravado(s): LZ MALHAS LTDA. Agravado(s): DICK MALHAS LTDA. Agravado(s): DEEP MALHAS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 378440-57.2006.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. Advogado: Ramon Fernandez Aracil Filho, Agravado(s): JOSÉ SILVA, Advogado: Laércio José Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.611,26 (mil seiscientos e onze reais e vinte e seis centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 490740-80.2006.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Antônio Carlos Nobre Lacerda, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): CMP CAFETERIA LTDA. Advogado: Adriana Giglioli de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495840-13.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rosana Lima de Carvalho, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): TONY'S ESFIHAS E PIZZAS LTDA. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 519900-93.2006.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA, Advogado: Francisco João Lessa, Recorrido(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: Vanessa Evangelista Ramos Rothermel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação as diferenças de horas extras pela aplicação do divisor 200, com os reflexos determinados na r. sentença. **Processo: AIRR - 1211340-08.2006.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AUTO POSTO BRIGADEIRO X LTDA. Advogado: Paulo Sérgio Stahlschmidt Cachoeira, Agravado(s): MOISES IGLESIAS SOUTO, Advogada: Carina Lantmann Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 7912800-50.2006.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): ANIZIO ANTONIO MOREIRA, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator para aguardar solução de uniformização de jurisprudência; **Processo: RR - 9954800-64.2006.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, Advogada: Raquel Cristina Baldo Fagundes, Recorrido(s): JOSIANE CRISTINA PERES, Advogado: Wilson Luiz Darienzo Quinteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 2440-47.2007.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): NATHALIA CANDIDA SANTOS SILVA, Advogado: Eric Teixeira Salgado, Agravado(s): TNL CONTAX S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5840-84.2007.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EVERTON TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogada: Débora de Fátima Rech, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6540-15.2007.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO CIÊNCIA HOJE, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DO ROSARIO LIMA EMERENCIANO, Advogado: Mário Lúcio Lima Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8740-51.2007.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER S.A. Advogado: Ronny Jefferson Valentim de Mello, Agravado(s): APARECIDA ZORAIDE ROMBALDI MALHEIROS, Advogado: Pedro Gasparini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13640-36.2007.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): RONALDO ANTONIO BARBOSA, Advogada: Mônica Medeiros de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 14540-19.2007.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Márcio José Fernandes Queiroz, Recorrido(s): FRETTE & CARGO INTERMODAL LTDA. Advogado: Liliane Cristine Oberhofer Guanabens, Recorrido(s): CARLOS GERALDO PRIMO E OUTROS, Advogado: Arlan Geraldo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito, afastada a deserção, restando prejudicada a análise do segundo tema do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 14840-82.2007.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MENEZES FARHAT LTDA. Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Agravado(s): SILVANI CRISTIANI NICOLAU VALE, Advogado: Gustavo Elson Guedes Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 5.455,53 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: ED-RR - 16600-52.2007.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC, Embargado(a): MARCOS BRUCHEZ LUTZ, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 21940-89.2007.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Edson Maciel Monteiro, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DONATO EFFTING, Advogado: Clóvis Tadeu Kauling, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 22540-81.2007.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): ANA BEATRIZ COPSTEIN WALDEMAR, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 24740-97.2007.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marcelo Pádua Cavalcanti, Advogada: Ilma Cristine Sena Lima, Agravado(s): CELIO NASCIMENTO DO CARMO, Advogada: Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 26840-92.2007.5.14.0032 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procuradora: Leila Leão Bou Ltaif, Agravado(s): EVERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Elton Sadi Fülber, Agravado(s): CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogado: Leonardo Guimarães Bressan Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 33440-95.2007.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELMO CALÇADOS S.A. Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): SIMONE ROSA PROENÇA, Advogada: Sarah Morais Emerick Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 33840-06.2007.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Recorrido(s): CHRISTIANE PEREIRA GARCIA, Advogado: Aurentino de Souza Colen, Recorrido(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO, Advogado: Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à impossibilidade de postergação da discriminação das parcelas que deveriam constar no acordo homologado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35240-95.2007.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ELVIRA CANDIDA DE SOUZA, Advogado: José Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35240-74.2007.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMMANUEL EDUARD GRIJP JÚNIOR, Advogado: Rodrigo Aurélio Godoi Soares, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Advogado: Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36040-63.2007.5.08.0106 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BERTIN S.A. Advogado: Ricardo Alexandre Rodrigues Peres, Agravado(s): ELI LOPES GONÇALVES, Advogado: Cosmo Chaves dos Santos, Agravado(s): MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 39900-43.2007.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Advogada: Nayara Chrystine do Nascimento, Recorrido(s): MIGUEL MARQUES DA FONSECA, Advogado: Francisco Luis Macedo Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à inaplicabilidade do art. 475-J do CPC no processo do trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação a aplicação do disposto no art. 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 41740-73.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELEVA ALIMENTOS S.A. Advogada: Cristiane Estima Figueras, Agravado(s): VIVIANE DA COSTA WEBER, Advogada: Magda Brancher Gravina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41840-74.2007.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): TOMAS DE AQUINO ANDRE, Advogado: Edson de Moraes, Agravado(s): WILSON BERNARDE MOREIRA, Advogado: Francisco Eugênio de Abreu Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 41940-36.2007.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AMARILDO GONCALVES FERREIRA, Advogado: Stael Lorena de Freitas, Agravado(s): ORGANIZAÇÕES FRANCAP LTDA. Advogado: Antônio Edmundo Vitória, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45841-39.2007.5.18.0004 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 45840-54.2007.5.18.0004, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIVO S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VIVIANE PEREIRA AMARAL, Advogado: Éder Francelino Araújo, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Roberto Domingues Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45840-54.2007.5.18.0004 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 45841-39.2007.5.18.0004, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, Agravado(s): VIVIANE PEREIRA AMARAL, Advogado: Éder Francelino Araújo, Agravado(s): VIVO S.A. Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 45940-83.2007.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RANDON VEÍCULOS LTDA. Advogada: Lisiane Valéria Linhares Schmidel, Agravado(s): FERNANDO PINZAN DE CARVALHO, Advogado: Fábio Ribas Terra, Agravado(s): SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A. Advogado: Alan Vagner Schmidel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada-Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.841,91 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 60340-27.2007.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): MOISEIS ELIAS PEREIRA, Advogado: Jesus Adair Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 66400-66.2007.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Advogado: Clébia Kaarina Santos, Recorrido(s): COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB, Recorrido(s): ELISELMA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao tema da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

responsabilidade subsidiária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: AIRR - 69240-94.2007.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): SILVANA DE ARAUJO DUARTE, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 70800-07.2007.5.12.0048 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): IBERPUNTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL S.A. Advogado: Johnny Higashi, Recorrido(s): IVONETE DOS SANTOS, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Recorrido(s): DU PANO CONFECÇÕES LTDA. Recorrido(s): MANTEIGAS CONFECÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a responsabilidade subsidiária da 3ª Reclamada, Iberpunto Indústria e Comércio Têxtil S.A. **Processo: AIRR - 71740-33.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): CELSO MENDES FERREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75840-93.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ATHABAGILDO SILVA DA SILVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81840-46.2007.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CHRISTIANE LEOLINA LARA SILVA, Advogado: Diomar Sávio de Almeida, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Daniel Mendes Guimarães, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 82040-12.2007.5.08.0110 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARCEL RICARDO SCARABELLO, Advogado: Ricardo Bonasser de Sá, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Marcelo dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 82300-34.2007.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): AURELINO CONCEIÇÃO GÓES E OUTRO, Advogado: Pedro Ribeiro Luz, Advogado: Victor Ribeiro Ferreira, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: RR - 86000-38.2007.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): WANDERLEI OLIVEIRA JUVINIANO, Advogado: José S. Boscayno Teixeira, Recorrido(s): LJI ASSISTÊNCIA LITORÂNEA LTDA. - ME, Advogada: Cristiane Marques Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 87240-32.2007.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CASA DE SANTO ANTÔNIO - COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, Advogado: Antônio Augusto Gonçalves Tavares, Agravado(s): GUILHERME CARVALHO FRANCO DA SILVEIRA, Advogado: Sérgio da Silva Peçanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99340-91.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ILLYDE MARIA RADIN PELISSON, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103340-94.2007.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Advogada: Ana Carolina Martins Severo de Almeida, Agravado(s): FRANCIMAR FÉLIX DA CUNHA, Advogado: Antônio Marques de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108940-08.2007.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Advogada: Alessandra Tereza Pagi Chaves, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇ, Advogado: Jomar Alves Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 114700-82.2007.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Lilian Leonardelli Loch, Recorrido(s): HELIO CHIMENDES DE MELLO, Advogado: Antônio Colpo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorários advocatícios. **Processo: A-AIRR - 119840-06.2007.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): GISLAINE SAURO MENEZES, Advogado: Angela Justi Ramos, Agravado(s): B & S CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 123440-54.2007.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSIT DO BRASIL LTDA. Advogado: Fábio Godoy Teixeira da Silva, Agravado(s): PAULA JULIANA DE SOUZA PEREIRA, Advogada: Danielle Fernanda Lima da Costa, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL - COOPEROESTE, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA EMPRESARIAL - TECHSERV, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 125141-28.2007.5.24.0022 da 24a. Região**, corre junto com AIRR - 125140-43.2007.5.24.0022, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Renato Carvalho Brandão, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): MARY MATICO SAKAI E OUTROS, Advogada: Marta do Carmo Taques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125140-43.2007.5.24.0022 da 24a. Região**, corre junto com AIRR - 125141-28.2007.5.24.0022, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARY MATICO SAKAI E OUTROS, Advogada: Marta do Carmo Taques, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Renato Carvalho Brandão, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado. **Processo: RR - 125940-56.2007.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE QUILOMBO, Advogado: Ronaldo Viegas Braga, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CHAPECO, XANXERÊ E REGIÃO, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito, afastada a deserção. **Processo: AIRR - 126140-73.2007.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogada: Carla de Souza Paiva, Agravado(s): FÁTIMA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA, Advogado: José Gláucio de Menezes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126540-84.2007.5.08.0007 da 8a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogada: Nayara da Cruz Brasil, Agravado(s): ANTONIO ALMEIDA PENA DE MORAES, Advogada: Jacqueline de Souza Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 131901-09.2007.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): VILMA DE FATIMA DOS SANTOS, Advogada: Maria José Peres Genaro Grilli, Recorrido(s): MASAYUKI SAIZAKI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 131940-07.2007.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): LUÍZA GOMES DA SILVA, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Helena Sirimarcos Moreira Guedes, Advogado: Gustavo Pereira Mendes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o Exmo. Ministro Relator ter conhecido do recurso de revista, por contrariedade à parte final da Súmula 327 do TST, e, no mérito, ter dado provimento parcial para, reformando o acórdão regional, declarar prescritos os valores devidos anteriores aos cinco anos da data do ajuizamento da presente reclamação trabalhista e, com esteio no art. 515, § 3º, do CPC e na Orientação Jurisprudencial Transitória 51 da SBDI-1 do TST, condenar a Reclamada a pagar à Reclamante as diferenças da complementação de aposentadoria pela integração do auxílio-alimentação. **Processo: AIRR - 175140-18.2007.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Andrei Braga Mendes, Agravado(s): LOURIVAL SEABRA BOULHOSA JÚNIOR, Advogado: Wesley Loureiro Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182740-23.2007.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Advogado: Dennis Verbicaro Soares, Agravado(s): MICHEL MAGALHÃES PEDREIRA, Advogada: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Agravado(s): CONAF COMÉRCIO E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 258940-35.2007.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. Advogado: Diego Lenzi Reyes Romero, Agravado(s): CARLOS APARECIDO PRUCINIO, Advogado: Francisco Carlos Jorge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 287940-49.2007.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: Claiton Tiago Matos, Agravado(s): GILMAR DESIDÉRIO, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 345100-50.2007.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRO, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): DARCIO CANISIO STRIEDER, Advogado: Telmo Felipe Welter, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator para aguardar solução de uniformização de jurisprudência. **Processo: AIRR - 548840-79.2007.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): C&A MODAS LTDA. Advogado: Ricardo Corrêa Júnior, Agravado(s): MARÚBIA GAVASSO RITA, Advogada: Ana Paula Guiraldelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 26100-98.2008.5.08.0119 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MÁRCIO DA SILVA STABENOW, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA (HOSPITAL METROPOLITANO), Advogada: Lia Maroja Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: RR - 240440-07.2008.5.12.0037 da 12a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): VICTOR EDUARDO GEVAERD, Advogado: Victor Eduardo Gevaerd, Recorrido(s): ÁUREA TEREZINHA FLORIANI GARCIA, Advogado: Antônio Manoel da Costa Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ação de cobrança de honorários advocatícios, por violação do art. 114, I e IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno do presente feito à Vara do Trabalho de origem, para que o analise como entender de direito, afastada a incompetência desta Justiça Especializada. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às onze horas e cinquenta e um minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma